**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 232/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 242/2018**

Dispõe sobre o reenquadramento dos ocupantes dos empregos de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento e Agente da Operação dos Serviços de Saneamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE.

 Art. 1º Fica incorporado ao vencimento base dos atuais ocupantes dos empregos de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento e Agente da Operação dos Serviços de Saneamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE um abono pecuniário no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais.

 § 1º Para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo, os empregados beneficiados serão enquadrados, na atual escala de vencimentos, em referência compatível com o incremento relativo ao abono pecuniário incorporado.

 § 2º Na hipótese de não existir, na atual escala de vencimentos, referência exata para o enquadramento proposto, o enquadramento dar-se-á na referência imediatamente superior na escala de vencimentos.

 Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente